

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.267 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.771/11,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.504.000,00 (um milhão e quinhentos e quatro mil reais), para atender diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.15.451.2601.1013..449051..377..	Obras e Instalações.....	35.000,00
02.07.03.17.512.1801.1018..449051..382..	Obras e Instalações.....	280.000,00
02.07.03.17.512.1801.1108..449051..385..	Obras e Instalações.....	220.000,00
02.07.03.26.782.0402.1051..449051..387..	Obras e Instalações.....	969.000,00
TOTAL.....		<u>1.504.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


02.01.01.04.122.0401.2488..339092..077..	Despesas de Exerc. anteriores.....	752.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488..449052..078..	Despesas de Exerc. anteriores.....	752.000,00
TOTAL.....		<u>1.504.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JUNHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3939, de 18 / 106 /2011.